



Universidade Federal de Pelotas  
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Instituto de Filosofia, Sociologia e Política  
Programa de Pós-Graduação em Filosofia

EDITAL PPGFIL Nº 001 / 2016

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PNP**

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Pelotas (PPGFIL – UFPel), em conformidade com a concessão do PNP/CAPES previsto na Portaria CAPES nº 086/2013, de 03/07/2013, torna público que, no período de **21 a 25 de novembro de 2016**, estarão abertas as inscrições para a seleção de um bolsista do **Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES)**, para desenvolver atividades junto ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia, com pesquisa na área de *Ética e Filosofia Política*, no âmbito de uma ou mais Linhas de Pesquisa: *Concepções de Virtude; Fundamentação e Crítica da Moral; Direito, Sociedade e Estado; Epistemologia Moral.*

**I – VAGAS, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA**

**Vagas:** 01

**Valor:** R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a ser pago diretamente ao bolsista pela CAPES.

**Duração:** 12 meses, renováveis por até 60 meses.

**II - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO**

Exige-se do candidato a bolsista:

- i – possuir o título de **Doutor em Filosofia**, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- ii – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos e demais produções científicas, conforme o anexo III deste edital;
- iii – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- iv – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
  - a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
  - b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
  - c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

CA  
João Roberto

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

### III. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

i- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

ii- dedicar-se às atividades do projeto;

iii – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

### IV. DAS INSCRIÇÕES

Para realizar sua inscrição o candidato deve:

i) Preencher o formulário de inscrição (anexo II) disponível no endereço:

<http://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/>

ii) Enviar por e-mail para o endereço [ppgfilosofia@ufpel.edu.br](mailto:ppgfilosofia@ufpel.edu.br) a documentação exigida no item VI deste Edital.

iii) O prazo final para entrega da documentação por e-mail é 25/11/2016.

Informações: pelo e-mail [ppgfilosofia@ufpel.edu.br](mailto:ppgfilosofia@ufpel.edu.br)

### V - DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

A seleção do candidato à vaga se dará mediante avaliação de banca específica, designada pelo Colegiado do PPGFIL, considerando:

i- Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, se for brasileiro, ou, se for estrangeiro, Foreign Researcher *Curriculum Vitae* de acordo com o Anexo III deste Edital (**peso 5**). Será avaliada a produção científica dos últimos 5 anos, com peso maior para as que estão relacionadas às linhas de pesquisa do PPGFIL – UFPel. A produção científica será pontuada de acordo com a planilha de avaliação de bolsas institucional da UFPel.

ii- Projeto de Pesquisa com Plano de Trabalho (**peso 5**). O projeto deve estar relacionado uma ou mais linhas de pesquisa do PPGFIL; deve conter um plano de trabalho detalhado e apresentar justificativa de relevância e viabilidade na instituição, conforme anexo I.

Será selecionado para receber a bolsa PNPd o candidato que, preenchendo os requisitos necessários, obtiver a maior pontuação final atribuída pelos membros da banca avaliadora.

### VI. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

CA  
Joubert

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo candidato (Anexo II);
- b) Projeto de Pesquisa com Plano de Trabalho (conforme Anexo I)
- c) Cópia do diploma de curso de doutorado (frente e verso) ou atestado que comprove o título;
- d) Cópia em pdf do Currículo atualizado, conforme o item V.i.
- e) Cópia da Cédula de Identidade;
- f) Cópia do CPF
- g) Cópia do Título Eleitoral;
- h) Folha de identificação do passaporte, quando estrangeiro;

## VII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final do processo de seleção será divulgado na página do PPGFIL <http://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/>, até o dia **29 de novembro de 2016**.

## VIII. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Para a implementação da bolsa, a assinatura do termo de compromisso e o cadastro do candidato aprovado deverão ser realizados de **1 a 2 de dezembro de 2016**, momento no qual o candidato selecionado deverá estar presente na instituição.

## IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, assim como as normas e condições estabelecidas na Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, das quais não poderá alegar desconhecimento.

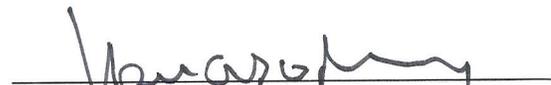
Pelotas, 14 de novembro de 2016.



---

*Prof. Clademir Luís Araldi*

Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Filosofia



---

*Prof. João Hobuss*

Diretor do Instituto de Filosofia, Sociologia e  
Política